



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 002/2019

Jateí/MS, 05 de Abril de 2019.

EMPRESA CONVIDADA:

a) **XXXXXXXXXXXXX**, CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx.

Na forma da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como nas disposições estabelecidas neste Convite, vimos consultar essa empresa, quanto ao interesse em apresentar **"PROPOSTA" no dia 12/04/2019, às 08h00min**, ocasião em que serão julgadas as propostas para "Aquisição de Ovos de Páscoa", do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas as formalidades que seguem:

1. OBJETO:

O presente processo licitatório tem por finalidade a "Aquisição de Ovos de Páscoa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, deste município de Jateí-MS, com distribuição aos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Crianças e Adolescentes e às crianças da rede municipal de ensino"; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações do edital e Termo de Referência.

2. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

2.1 A empresa adjudicada que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir as disposições da legislação aplicável à espécie e/ou ao presente Convite, ressalvado os erros fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e/ou comprovados e aceitos pela Prefeitura, aplicar-se-á:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada na forma preceituada na alínea anterior, se a empresa adjudicada, recusar-se a entregar os objetos, independente da aplicação das penalidades previstas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 O atraso na entrega dos produtos, quando solicitado, caracterizará a recusa, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso da empresa adjudicada, que venha a ser aceito pela Prefeitura.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONTRATO:

3.1 Poderão participar deste Convite as empresas convidadas diretamente pela Prefeitura Municipal e mencionadas no preâmbulo deste, bem como aquelas que,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

devidamente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, ou em outra unidade administrativa, nos termos do artigo 32, § 3º c/c o artigo 34, § 2º, ambos da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, provando tal fato através de cópia autenticada da Certidão de Registro Cadastral, na correspondente especialidade, até 24:00 horas antes do horário determinado para apresentação das propostas manifestarem o seu interesse.

O interesse em participar da presente licitação por terceiros não convidados, observado o disposto acima, dar-se-á através de comunicação escrita feita à Prefeitura, juntando prova de cadastramento, devendo ser protocolado o pedido e fornecida cópia ao interessado.

3.2 Dos envelopes deverão constar ainda o nome (ou razão social) e o endereço do licitante.

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 002/2019.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.3 O envelope documentação, os licitantes deverão apresentar, os seguintes documentos, observados as datas de validade dos mesmos:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (que abrange inclusive as contribuições previdenciárias);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST**).

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 02 - "PROPOSTA"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 002/2019.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

3.4 As propostas deverão ser apresentadas em papel ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e devidamente assinadas pelo responsável ou através do preenchimento dos espaços próprios, no Anexo deste, com afixação de carimbo, em envelope fechado e deverão conter as seguintes informações:

a) marca, valor unitário e total;

b) condições de pagamento, observado o contido no tópico seguinte (Condições para Pagamento e Reajustamento de Preços);

c) prazo para entrega dos produtos em conformidade com o solicitado;

d) prazo de validade da proposta;

e) garantia, se for o caso.

3.5 Para cumprimento do disposto no inciso X do artigo 40 da Lei (Federal) n°. 8.666/93, fica estabelecido como critério para aceitabilidade de preços: a não aceitação de propostas com valor acima de:

R\$: 22.474,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.6 Não será admitida a presente licitação o interessado que não cumprir as exigências acima.

3.7 Os envelopes serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal, até o dia e horário, estabelecidos neste Convite.

4. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

4.1 O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas de empenho.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento do objeto da licitação, incidirão juros pela Taxa Referencial do mês, calculada **pro rata**.

4.3 Não haverá reajuste de preços.

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

5.1 Este Convite será julgado pela Comissão Permanente de Licitações, composta por três membros, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, sito a Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, no horário indicado no preâmbulo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

5.2 No Julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, observar-se-á o seguinte critério, sagrando-se vencedora a proponente que apresentar menor preço global para o objeto licitado.

5.3 A Comissão de Licitações, a seu critério exclusivo, poderá classificar proposta que contenha omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

5.4 Adjudicado em favor do proponente vencedor, deverá o processo subir para homologação da autoridade competente.

5.5 De tudo será lavrada ata circunstanciada, que se juntará ao processo.

5.6 Reserva-se, ainda, à Municipalidade, o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou, ainda a de tornar nula ou revogar a presente Carta Convite, sem que disso decorra para os concorrentes qualquer direito à indenização, observado o disposto no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Poderá ser interposto recurso, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de julgamento da habilitação ou inabilitação, das propostas, da anulação ou revogação da presente Convite e, ainda, o indeferimento do pedido de inscrição no Registro Cadastral, e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, sobre qualquer decisão tomada pela Comissão de Licitações, conforme faculta o artigo 109, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei (Federal) nº 8.666/93.

Interposto recurso dar-se-á vista aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os recursos contra o presente Convite por desrespeito à legislação de licitação poderão ser interpostos por qualquer cidadão ou licitante, diretamente ao Prefeito Municipal, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, que será decidido em até três dias úteis, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

6.3 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos: **a)** serem datilografados e devidamente fundamentados; **b)** serem assinados por representante legal do licitante, com comprovação de tal fato ou, quando por qualquer cidadão, constar número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do documento de identidade, com menção ao órgão expedidor, bem como endereço do recorrente.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

7.1 Os objetos da presente licitação, serão recebidos em caráter definitivo e realizada inspeção pela Secretaria competente da Prefeitura, devendo ser verificada a conformidade com as especificações deste Convite e da proposta apresentada.

7.2 A entrega dos produtos dar-se-á de acordo com o estabelecido na proposta vencedora e deverá ser efetuado na Secretaria Municipal requisitante **em até 05 (cinco) dias.**

Havendo desrespeito ao cumprimento do estabelecido, a entrega dos produtos será efetuada com as sanções previstas.

8. LOCAL E HORÁRIO EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO:

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Convite, deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, na Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, até a data marcada para reunião destinada ao julgamento das propostas.

8.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos serão suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior.

9. DOTAÇÃO DA DESPESA:

9.1 As despesas decorrentes das compras, objeto do presente Convite, correrão a conta do Projeto/Atividade:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ,CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUT.DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0059	RED
3390.39.99.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.011	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0138	RED
3390.39.99.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
1.00.000	FONTE

10. DO CONTRATO:



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

10.1 As obrigações decorrentes da licitação a serem firmadas entre a Prefeitura e licitante vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

10.2 A Prefeitura convocará a proponente vencedora para assinar o Contrato, após a homologação do resultado em até 05 (cinco) dias. O contrato terá validade até 31 de Maio de 2019.

10.3 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

10.4 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11. OUTRAS INDICAÇÕES:

11.1 Aplicam-se a presente licitação as disposições da legislação pertinente, em especial as da Lei (Federal) nº 8.666/93, cujos termos o licitante declara estar de acordo na proposta que apresentar, e, ainda, o contido neste Convite.

11.2 Do recebimento do presente Convite dará recibo a empresa, aceitando implicitamente todas as condições nele impostas e, caso não apresente sua proposta no prazo marcado, será desclassificada, automaticamente, independentemente de notificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, em 05 de Abril de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

De acordo: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

RECIBO DE CONVITE Nº 002/2019

Recebemos o Convite nº 002/2019, datado de 05/04/2019 o qual, nos comprometemos a devolver ao Grupo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, devidamente preenchido no prazo marcado e de acordo com as exigências e condições gerais constantes no mesmo.

Objeto: O presente processo licitatório tem por finalidade receber proposta para:

- “Aquisição de Ovos de Páscoa para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí-MS”.

ENCERRAMENTO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: **12/04/2019.**

LOCAL/HORÁRIO DE ABERTURA: Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Jateí – MS, na Av. Bernadete Santos Leite nº 382, às **08h00min**, nesta cidade.

Jateí/MS, em 05 de Abril de 2019.

RECEBEMOS _____ / _____ 2019.

Assinatura



CARIMBO – CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação



Carimbo – CNPJ

CARTA CONVITE Nº 002/2019.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX, CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx.

ANEXO I

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER A PROPOSTA EM ANEXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ovos de Páscoa. Composto por chocolate ao leite, com peso não inferior a 300gr., conforme descrição no Termo de Referência.	750			
	VALOR TOTAL				R\$

PRAZO DE ENTREGA: _____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

GARANTIA SE FOR O CASO: _____.

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DECLARAÇÃO: Comprometemo-nos a fornecer as propostas acima descritas, observando a, qualidade nos materiais e especificações indicadas na proposta.

Local e data

Assinatura